

## **ATA nº 04**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, os membros da Comissão nomeados pela Portaria nº 0574/2022 – de 19 de maio de 2022, para análise e validação dos documentos apresentados pelos participantes do Edital de Chamamento Público para Termo de Colaboração nº 07/2023. Foram protocolados para avaliação quatro proposta dos seguintes interessados: **Sociedade Recreativa e Esportiva Palmeiras**, com sede na Vila Gaúcha, CNPJ 83 844 0001 97; Objeto proposto: Compra de material e contratação de mão de obra para cercamento do campo de futebol; **Clube Esportivo e Recreativo Gaúcho Beneficente**, com sede na Linha Santa Lúcia, CNPJ 83 830 356 0001 80. Objeto proposto: Reforma e adequação de banheiros masculinos; **Sociedade Esporte Clube Juvenil**, com sede na Linha Consoladora, CNPJ 78 494 838 0001 76. Objeto proposto: construção de cancha de bocha; e, **Esporte Clube Tricolor** com sede na Linha Camargo, CNPJ 78 494 572 0001 61. Objeto proposto: Construção de banheiros e casa de carne. A comissão analisou detalhadamente os documentos apresentados de acordo com o item quatro e cinco do edital. Após análise de todos os documentos que estavam contemplados no edital, a comissão analisou os critérios de julgamento e pontuou cada item de acordo com a tabela do item 6.5 do edital. Tendo a seguinte classificação: Esporte Clube Tricolor, 10 pontos; Sociedade Recreativa e Esportiva Palmeiras, 9 pontos; Clube Esportivo e Recreativo Gaúcho Beneficente, 8 pontos; e Sociedade Esporte Clube Juvenil, 8 pontos. Diante da análise dos documentos todos os proponentes apresentaram projeto básico de construção, aquisição de serviços e materiais para cercamento de Campo de acordo com item 5.5 e o detalhado no plano de trabalho, estando os mesmos aptos à celebração do Termo de Colaboração, porém ficam condicionados os repasses financeiro dos Termo de Colaboração em questão, somente após as entidades apresentarem o Alvará de construção referentes aos projeto pelos órgãos municipais competentes, quando for o caso, bem como, quando for o caso, a apresentação da Licença ou Dispensa ambiental e apresentação de certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel, ou direito de livre dispor sobre o imóvel averbado ao registro de imóvel, atestando que a entidade possui o direito sobre o imóvel por um prazo não inferior a 10 anos, ou ainda comodato averbado ao registro do imóvel atestando que a entidade possui o direito sobre o imóvel por um prazo não inferior a 10 anos. Nada mais havendo a declarar a comissão encaminha a classificação final ao setor responsável pela realização do Termo de Colaboração com o município de Quilombo, de acordo com o Edital de Chamamento Público Para Termo de Colaboração nº 07/2023.

**Alcione M<sup>a</sup> Bevilacqua**  
**Presidente**

**Ediane Madela**  
**Secretária**

**Ana Paula Marsaro**  
**Membro**